



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 263/UFFS/2016

COMPLEMENTAR AO RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS  
SOCIOECONÔMICOS DE MARÇO DE 2016 DO *CAMPUS* REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 035/UFFS/2016, torna público o Resultado Complementar ao Edital Nº 227/UFFS/2016, referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de Março de 2016, *Campus* Realeza.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação I	Alimentação II	Moradia	Transporte I	Transporte II	Estudantil
1513530017	YÁH DE OLIVEIRA	100,00**	-	200,00**	-	-	125,00**

**2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:**

**I - Motivo 1:** Não atende ao ponto I do item 8.4 do edital 035/2016.

**II - Motivo 2:** Não atende ao ponto I do item 2.1 e ao ponto II do item 5.2 do edital 035/2016.

**III - Motivo 3:** Não atende ao ponto V do item 5.2 do edital 035/2016.

**IV - Motivo 4:** Não atende ao ponto IV do item 5.2 do edital 035/2016.

**V - Motivo 5:** Preenchimento incorreto do formulário de inscrição.

**VI - Motivo 6:** Não atende ao item 3.1.1 do edital 035/2016.

**VII - Motivo 7:** Não atende ao ponto II do 2.1 do edital 035/2016.

\*\* Com base em parecer consubstanciado do SAE do *Campus* Realeza, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE, conforme previsto no Edital Nº 035/UFFS/2016. Em caso de deferimento da solicitação, o aluno fará *jus* aos auxílios a partir do mês de Fevereiro/2016, de acordo com Edital Nº 101/UFFS/2016.

**3** Conforme previsto no edital Nº 035/UFFS/2016, o estudante terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado provisório para solicitar revisão do processo de seleção.

**4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

